

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 13 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 40 do Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo em seu aspecto formal, observado o artigo 134 do Regimento Geral da USP, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 (trinta) a (120) cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase: prova escrita (eliminatória) – peso 1.

2ª fase:

I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3;

II) prova didática - peso 3;

III) apresentação de um plano de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com arguição pública - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção Universidade de São Paulo.

§ 3º - O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 40 do Regimento da FCF, conforme § 1º do artigo 140 do Regimento Geral da USP.

§ 4º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 5º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de 5 (cinco) horas de duração da prova;

IV – durante 60 (sessenta) minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final.

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão.

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete.

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: JULGAMENTO DO MEMORIAL, COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO, APRESENTAÇÃO DE UM PLANO DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, COM ARGUIÇÃO PÚBLICA E PROVA DIDÁTICA
JULGAMENTO DO MEMORIAL, COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação e poderá ser realizado em português ou inglês e deverá refletir o mérito do candidato, considerando o artigo 136 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

APRESENTAÇÃO DE UM PLANO DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

7. A apresentação de um plano de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com arguição pública poderá ser realizada em português ou em inglês, de acordo com o plano acadêmico institucional, em vigor. Essa prova deverá ser realizada na forma de diálogo, não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e 60 (sessenta) minutos para o candidato.

PROVA DIDÁTICA

8. A prova didática será pública e poderá ser realizada em português ou inglês, com a duração mínima de quarenta e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto.

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

III – o sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato.

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º (quadragesimo) minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no endereço à Av. Prof. Lineu Prestes, nº 580, Bloco 13 A, andar superior, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" ou por meio do e-mail: assistenciaacademica.fcf@usp.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS

HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a assistência de EDIMAR SILVERIO DA COSTA, inscrito sob nº 14388910, aprovado em 4º lugar, no Concurso Público para a função de TÉCNICO EQUIP MED ODONT / Técnico em radiologia e imagemologia da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 143/2021 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 9 de Setembro de 2022.

Divisão de Gestão de Pessoal
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 13/2022

PROFISSIONAL DA ARTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO/AGENTE DE COMUNICAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC
Processo nº 01-P-39019/2022

Retificação do Edital de ABERTURA de inscrições do Processo Seletivo Público Temporário para a função de Profissional da Arte, Cultura e Comunicação/Agente De Comunicação, da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, conforme Edital de Abertura nº 13/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/09/2022, passando os itens abaixo a ter a seguinte redação:

7.1. Interposição de recursos contra a confirmação de inscrições, aplicação da Prova, divulgação do Gabarito, divulgação de Resultado e Classificação Prévia.

7.1.1 - O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à confirmação de inscrições, aplicação da Prova Escrita Objetiva, divulgação do Gabarito da Prova Escrita Objetiva, divulgação de Resultado da Prova Escrita Objetiva e Classificação Prévia.

7.1.5. Admitido o recurso contra a confirmação de inscrições, aplicação da Prova Escrita Objetiva, divulgação do Gabarito da Prova Escrita Objetiva, divulgação de Resultado da Prova Escrita Objetiva e Classificação Prévia, será encaminhado à Comissão Examinadora, que deverá preferir manifestação fundamentada sobre o assunto, decidindo pela reforma ou manutenção do ato recorrido. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site www.dgrh.unicamp.br

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 17/2022

Profissional da Educação Básica/Professor de nível Superior na Educação Infantil/juvenil

Divisão de Educação Infantil e Complementar - DEdIC
Processo nº 41-P-38652/2022

Retificação do Edital de ABERTURA de inscrições do Processo Seletivo Público Temporário para a função de Profissional da Educação Básica/Professor de nível Superior na Educação Infantil/juvenil, da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, conforme Edital de Abertura nº 17/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/09/2022, passando os itens abaixo a ter a seguinte redação:

6.5. O Edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva será divulgado em 15/10/2022 no site www.dgrh.unicamp.br, juntamente com a data, horário e local de realização da mesma. A data provável para a realização da Prova Escrita Objetiva será 24/10/2022.

7.1.1 - O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à confirmação de inscrições, aplicação da Prova Escrita Objetiva, divulgação do Gabarito da Prova Escrita

Objetiva, divulgação de Resultado da Prova Escrita Objetiva e Classificação Prévia.

7.1.5. Admitido o recurso contra a confirmação de inscrições, aplicação da Prova Escrita Objetiva, divulgação do Gabarito da Prova Escrita Objetiva, divulgação de Resultado da Prova Escrita Objetiva e Classificação Prévia, será encaminhado à Comissão Examinadora, que deverá preferir manifestação fundamentada sobre o assunto, decidindo pela reforma ou manutenção do ato recorrido. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site www.dgrh.unicamp.br

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
EDITAL

A Diretoria da Faculdade de Engenharia de Alimentos RETIFICA O Edital de Abertura do concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nas áreas de Nutrição Experimental e Aplicada à Tecnologia de Alimentos; Fundamentos Físicos, Químicos e Biológicos de Alimentos; e Operações e Processos na Indústria de Alimentos, nas disciplinas TP254 - Bioquímica dos Micronutrientes e Substâncias Bioativas; TP208 - Métodos Experimentais em Nutrição; FT512 - Nutrição e Qualidade Nutricional dos Alimentos; e FT821 - Processamento de frutas, hortaliças e leguminosas, do Departamento de Ciência de Alimentos e Nutrição da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, páginas 321 e 322.

Onde consta:

"1.2.1. Graduação em curso superior na área de alimentos ou áreas correlatas (Engenharia de Alimentos, Ciência de Alimentos, Nutrição, Farmácia, Química, Biologia, Biotecnologia) e doutorado na área de alimentos ou áreas correlatas. Espera-se que o candidato tenha experiência em Compostos Bioativos de Alimentos e avaliação dos seus mecanismos de ação por meio de técnicas moleculares e/ou ciências ômicas."

"3.2.e) plano de trabalho em ensino, pesquisa e extensão de sua autoria com no máximo 30

páginas, em formato digital (máximo de 10MB) incluindo: 1) projeto de pesquisa em Compostos Bioativos de alimentos e avaliação dos seus mecanismos de ação por meio de técnicas moleculares e/ou ciências ômicas, no formato FAPESP (www.fapesp.br) e 2) criação de uma disciplina em nível de pós-graduação em área correlata a este concurso."

Constar:

"1.2.1. Graduação em curso superior na área de alimentos ou áreas correlatas (Engenharia de Alimentos, Ciência de Alimentos, Nutrição, Farmácia, Química, Biologia, Biotecnologia) e doutorado na área de alimentos ou áreas correlatas. Espera-se que o candidato tenha experiência em Compostos Bioativos de Alimentos e avaliação dos seus mecanismos de ação por meio de técnicas moleculares e/ou ciências ômicas."

"3.2. e) plano de trabalho em ensino, pesquisa e extensão de sua autoria com no máximo 30

páginas, em formato digital (máximo de 10MB) incluindo: 1) projeto de pesquisa em Compostos Bioativos de alimentos e avaliação dos seus mecanismos de ação por meio de técnicas moleculares e/ou ciências ômicas, no formato FAPESP (www.fapesp.br) e 2) criação de uma disciplina em nível de pós-graduação em área correlata a este concurso."

Os demais itens permanecem inalterados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
EDITAL

Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias úteis, a contar de 29/09/2022, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas AD 026 – Ateliê de Criação VI, AD 045 – Técnica V: Variação e Exploração e AD946 – Tópicos Especiais XI: Danças Contemporâneas Afrodiáspóricas, do Departamento de Artes Corporais do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 30/08/2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 337. (Processo nº 17P-25955-2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Odontologia

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

CÂMPUS DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 112/2022-DTAd-FO/Car – Indeferimento de Inscrições

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 27/09/2022, o INDEFERIMENTO da inscrição dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no ano letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Odontologia, subárea de conhecimento Clínica Odontológica e na Disciplina de Clínica Integrada, para o Departamento de Odontologia Social desta Faculdade, conforme abaixo:
RG/MOTIVO:

47.989.338-X / não atendimento aos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.4 do Edital nº 094/2022-DTAd-FO/Car;

44.936.477-X / não atendimento ao item 4.1.2 do Edital nº 094/2022-DTAd-FO/Car.

Os candidatos poderão requerer no seguinte endereço eletrônico: stadarh.foar@unesp.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(PROCESSO 474/2022-FO/Car)

Araraquara, 27 de setembro de 2022.

Clovis Molina Júnior,
Diretor Técnico de Divisão.

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 283/2022-FCL/CAs.

(Processo nº 60/2022)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Campus de Assis, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na Área de Conhecimento Educação, junto ao Departamento de Estudos Linguísticos, Literários e da Educação, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, objeto do Edital nº 124/2022-FCL/CAs, conforme segue:

Membros Titulares:
- Profa. Dra. Raquel Lazzari Leite Barbosa – Unesp Campus de Assis;
- Profa. Dra. Raimunda Abou Gebran – Unesp;
- Profa. Dra. Marilda da Silva – Unesp Campus de Araraquara.

Membros Suplentes:

- Dr. Sérgio Fabiano Annibal – Unesp Campus de Assis;
- Prof. Dr. Alano Bezerra de Carvalho – Unesp Campus de Marília.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

EDITAL Nº 284/2022-FCL/CAs.

(Processo nº 60/2022)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Campus de Assis, torna público, conforme deliberação da Congregação, de 22/09/2022, o DEFE- RIMENTO / INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na Área de Conhecimento Educa- ção, junto ao Departamento de Estudos Linguísticos, Literários e da Educação, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, objeto do Edital nº 124/2022-FCL/CAs, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

ORDEM DE INSCRIÇÃO - NOME - RG

1 - ALINE MANSIO MARTINS - 403934934

2 - ANA LUIZA BERNARDO GUIMARÃES - 294583701

3 - FERNANDO TEIXEIRA LUIZ - 294769948

4 - QUEILA DA SILVA GIMENEZ - 228785091

5 - LUANA PAGANO PERES MOLINA - 3493939836

6 - AMANDA VELOSO GARCIA - 461519197

7 - CARLA MARIA DE SCHIPPER - 43073222

8 - VIVIANE CÁSSIA TEIXEIRA REIS - 445777849

9 - PAULO ROBERTO PRADO CONSTANTINO - 332888691

10 - SIMONE CARLETO - 227725748

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

RG - MOTIVO

284200517 - • Não atendimento dos requisitos do item 4.1.3 do Edital nº 124/2022-FCL/CAs ("comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese...").

O candidato poderá apresentar recurso ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 292/2022-STGP/FE - CONVOCAÇÃO ANUÊNCIA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, por meio da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), habilitado(s) em concurso público Concurso Público para contratação, sob o regime da CLT, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, na condição de TÉCNICO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO, da Faculdade de Engenharia – FE do Câmpus de Bauru, objeto do Edital 137/2022-STGP-FE, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, na Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Engenharia deste Câmpus, sito à Av. Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, para anuência à admissão e apresentação dos seguintes documentos com cópia:

- Certidão de Nascimento/Casamento;

- Cédula de Identidade;

- CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;

- PIS/PASEP;

- Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);

- Comprovante de Escolaridade Exigida;

- Declaração se exerce ou não outro cargo/função pública federal, estadual, municipal e ou particular. Em caso afirmativo orientar sobre acumulação de cargo/função/proventos de